DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.814, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.392, de 28 de novembro de 2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2020, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.40 – Ficha 48 FR 1 R$ 7.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 4.4.90.52 – Ficha 134 FR 1 R$ 1.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2042 – 4.4.90.51 – Ficha 374 FR 1 R$ 2.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2047 – 3.1.90.11 – Ficha 435 FR 1 R$ 20.000,00

08.244.0028.2069 – 3.3.90.30 – Ficha 460 FR 5 R$ 5.000,00

Total do Crédito R$ 35.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.13 – Divisão de Ensino Médio e Superior

12.362.0022.2037 – 3.3.90.30 – Ficha 312 FR 1 R$ 2.000,00

12.362.0022.2037 – 3.3.90.39 – Ficha 313 FR 1 R$ 5.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0027.2046 – 4.4.90.52 – Ficha 432 FR 2 R$ 5.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2069 – 3.1.90.11 – Ficha 452 FR 5 R$ 20.000,00

02.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0031.2054 – 3.3.50,39 – Ficha 498 FR 1 R$ 2.000,00

02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0013.2019 – 3.3.90.40 – Ficha 562 FR 1 R$ 1.000,00

Total da Anulação R$ 35.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional